



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de produtos de limpeza e materiais do almoxarifado para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Paty do Alferes, observadas as características e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação do produto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Açúcar refinado, de primeira linha, cristalino, pacote com 1 kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Devidamente lacrado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	80	R\$ 4,89	R\$ 391,20
2	Adoçante dietético. Conteúdo líquido composto de sacarina e ciclamato de sódio, não contém glúten. Frasco de 100 ml.	10	R\$ 14,11	R\$ 141,10
3	Café torrado e moído do tipo superior, tradicional, de primeira qualidade. Duplamente embalado sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 gramas. Validade não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.	80	R\$ 20,98	R\$ 1.678,40
4	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

5	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm ³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: 2 litros.	22	R\$ 8,56	R\$ 188,32
6	Saco para lixo(100 litros) - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado.	60	R\$ 9,35	R\$ 561,00
7	Saco para lixo (50 litros)- Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 50 L; Medida: 80 x 63 cm (C x L); Requisito: extra reforçado.	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80
8	Papel higiênico branco - Folha: dupla neutro, de alta qualidade, maciez ; Medida: 20 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 12 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, antialérgico, não reciclado.	60	R\$ 15,63	R\$ 937,80
9	Balde - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 15 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	2	R\$ 16,77	R\$ 33,54
10	Papel toalha - Folha: simples e lisa; Categoria: interfolhado; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 20cm x 21cm. Cor: branco; Embalagem: pacote com 1000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	60	R\$ 16,41	R\$ 984,60
11	Garrafa Térmica Inox com capacidade de 1L, alça, conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e Alça na cor preta. Conservação Térmica de no mínimo , 6 horas	2	R\$ 50,84	R\$ 101,68
12	Garrafa Térmica Inox com capacidade de 1,9L, alça, conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e Alça na cor preta. Conservação Térmica de no mínimo , 6 horas.	3	R\$ 96,37	R\$ 289,11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

13	Pano Multiuso composto por viscose e poliéster. Indicados para limpeza leve. Picotado para fácil destaque. Rolo com 50 unidades.	30	R\$ 23,06	R\$ 691,80
14	Dispenser Papel toalha Interfolhas- em plástico,. Cor preto,. Abertura Superior com chave,para papel toalhas com 2 ou 3 dobras, evitando desperdício.	1	R\$ 45,38	R\$ 45,38
15	Sabão em Pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, para roupas e limpeza em geral. composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrâncias, carga e água. Embalagem com 1 kg e número de registro da Anvisa.	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
16	Gel Autoadesivo para vaso sanitário, formula com escudo de proteção antimanchas. Refil com aplicador.	30	R\$ 16,65	R\$ 499,50
17	Cera líquida incolor para pisos, com composição básica: parafina, carnaúba, emulsificantes, plastificantes, agente nivelador, perfume, conservante e água. Com registro no MS. Frasco de 750ml.	20	R\$ 13,06	R\$ 261,20
18	Mop Giratório spray com dispenser de 400 ml, (borrifa, limpa e seca).Refil 100% microfibra lavável em máquina. Ideal para pisos frios, sintéticos ou madeiras.Medidas Mop:11cm x 41cm x 129cm, Refil: 15cm x 40cm x 1cm,Dispenser - 6cm x 8cm x 20,5cm.	1	R\$ 105,13	R\$ 105,13
19	Rodo pia plástico,14 cm material de alta qualidade, resistente, raspador na parte de cima.	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
20	Removedor para limpeza de pisos, tipo de solvente, remove manchas ao dissolver as substancias que estão sujando o local. Embalagem com 500ml	5	R\$ 18,52	R\$ 92,60
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 8.451,56 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Dado que se trata de dispensa em razão do valor, nos termos do Art. 95, I, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho.
- 2.2. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21) - Não se aplica.
- 2.3. Prorrogação do Contrato - Não se aplica.
- 2.4. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21) - Não se aplica.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objetivo da contratação é manter as instalações da CMPA em boas condições de uso e funcionamento.
- 3.2. Metodologia do quantitativo - Quantitativo estimado de acordo com o controle de uso do almoxarifado do Poder Legislativo.
- 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado - Tendo em vista o reabastecimento do almoxarifado e a continuidade dos serviços de limpeza e administrativo, faz-se necessária compra a fim de manter o órgão em pleno funcionamento.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensado nos termos do Art. 72, I, e 75, II da lei 14.133/2021 e do Decreto Legislativo da CMPA 746/2022. Primando-se pela celeridade processual, economicidade e a economia de escala, dispensou-se o ETP.
- 4.2. Manter as atividades da CMPA em pleno funcionamento, reequilibrando as entradas e saídas do almoxarifado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. Zelar pela limpeza do veículo, dado as constantes viagens municipais, intermunicipais e estaduais em diversas rodovias.
- 5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III) - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos em boas condições de uso, executando-a em consonância com os preceitos da lei 8.079/90.
- 5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)- Não se aplica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021) Instruída no processo.
- 6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Instruída no processo 389/2023.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplicará a vistoria prévia.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não se aplicará a esse processo.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de início da entrega do bem será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. O objeto do TR deverá atender às sedes da Câmara Municipal de Paty do Alferes no seu uso diário, na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 387 e 471.

7.3. O objeto do TR será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, no dia da entrega.

7.4. O objeto do TR será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, no dia da entrega.

7.5. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituído no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O objeto em referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

Fiscal do futuro contrato: Antônio Carlos Teixeira Pereira/Cargo: Técnico em Contabilidade. Gestor do futuro Contrato: Lucimar Pecoraro Marques/Cargo: Agente Administrativo.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O valor total estimado das compras é de R\$ 8.451,56 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
------------	-----------	---------------------	---------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

02.03	2.091	3390.30	00
-------	-------	---------	----

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Obrigações da CONTRATADA:

14.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do especificado no TR;

14.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

14.1.3 Executar a entrega conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas;

14.1.4 Fornecer os materiais, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

14.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

14.1.7 Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

14.1.8 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

14.2 Obrigações da CONTRATANTE:

14.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

14.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas no TR;

14.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, na forma do TR;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

14.2.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas neste Termo;

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2023.

Leonardo Santos Moura

Auxiliar Administrativo

Matrícula 022/01